



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 14/2015.

Data: 19 de fevereiro de 2015.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **19/02/2015** a decisão da comissão permanente de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 002/2015 – PROCESSO Nº 013/2015, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA: RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - R\$ 35.873,47
Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **12/02/2015** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2015.


RÜDIMAR LUIZ SONDA
Presidente

Handwritten initials and date:
L.S.
19/2



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2015


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 002/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2015 de 02 de janeiro de 2015, integrada por Valter Larssen, Elaine Cristina Baptista e Gismara Dias Stachelski da Silva, presidida pelo vereador Valter Larssen assistido pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “A” das empresas WEBGENESYS INFORMÁTICA LTDA, sem representante no momento da abertura, V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME, sem representante no momento da abertura e RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA, tendo como representante o Sr. Ricardo Aurelio de Araujo, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CPL, estando habilitadas as empresas WEBGENESYS INFORMÁTICA LTDA e RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA a participar da fase de abertura dos envelopes “B” contendo as propostas, tendo em vista que as demais empresas assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


VALTER LARSSEN
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA
Membro


GILBERTO DO R. CARBONI-BEGOTTO
DIR. JURIDICO





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2/2015

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DO EDITAL CONVITE Nº 002/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2015 de 02 de janeiro de 2015, integrada por Valter Larssen, Elaine Cristina Baptista e Gismara Dias Stachelski da Silva, presidida pelo vereador Valter Larssen assistido pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope "B" contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CPL. Aberto o envelope, foi apresentada as seguintes propostas: WEBGENESYS INFORMÁTICA LTDA – Valor Global proposto de R\$ 37.433,18 (Trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) e RICARDO AURELIO DE ARAUJO – INFORMATICA – Valor Global proposto de R\$ 35.873,47 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Diante dos preços apresentados a CPL julgou vencedora do certame a empresa RICARDO AURELIO DE ARAUJO – INFORMATICA. Estavam presentes a esta sessão os membros da CPL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.



VALTER LARSEN
Presidente



GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
DIR. JURIDICO

ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro



GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA
Membro





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 009/2015
Modalidade Carta Convite Nº 002/2015
Processo Licitatório Nº 013/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RUDIMAR LUIZ SONDA, brasileiro, ocupante do cargo de VEREADOR na Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF Nº 336.857.979-72, residente e domiciliado a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa RICARDO AURÉLIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 11.388.272/0001-27, com sede na Av. Rua Leonizio Magagnin nº 1825 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP nº 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. RICARDO AURÉLIO DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.793.594-6 SSPPR e CPF nº 766.469.719-00, residente e domiciliado na Av. Sabia nº 220 - Loteamento Residencial Gralha Azul - Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 002/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - referente a aquisição de diversos materiais de expediente e de processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA - o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 12/02/2015 até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 35.873,47 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES - Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADE - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS - Todos os encargos oriundos da contratação



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE


01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr 19 de fevereiro de 2015.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


RICARDO AURÉLIO DE ARAUJO
INFORMÁTICA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 013/2015
CONVITE Nº 002/2015**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.

Sessão de entrega de envelopes: 12 de Fevereiro de 2015, até as 11:30 horas

Sessão de Julgamento: 12 de Fevereiro de 2015, às 15:00 horas

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2015.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2015, de 02 de Janeiro de 2015, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores

Presidente: Valter Larssen
Membro: Elaine Cristina Baptista
Membro: Gismara Dias Stachelski da Silva

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia 12 de Fevereiro de 2015, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de CONVITE, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às 11:30 horas do dia 12 de Fevereiro de 2015, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às 15:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2015. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____ / ____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____ / ____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes "A"

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope "A" (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa a **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei.

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei.

5.1.3 - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 - Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes "B", contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope "B" (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **RS 38.992,90** (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses, e a entrega dos materiais serão diárias ou conforme a necessidade desta casa de leis.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos

- I. Minuta de contrato;
- II. Modelo de carta de credenciamento;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Declaração de não possuir menores;
- V. Declaração de idoneidade;
- VI. Termo de renúncia;
- VII. Declaração de Obrigações;
- VIII. Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ (Pr), 27 de janeiro de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 013/2015
Modalidade Convite nº 002/2015

ANEXO I

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 73-425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pela seu Presidente o Sr. RUDIMAR LUIZ SÔNDA, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede na nº, CEP nº, aqui devidamente representada pelo Sr., estado civil, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na nº, cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 002/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – referente a aquisição de diversos materiais de expediente e do processamento de dados para uso em diversos departamentos da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de até

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ (.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

estará sujeita as seguintes penalidades

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2015.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 013/2015
Modalidade Convite nº 002/2015

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2015, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(a) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa estabelecida à
CNPJ/MF sob n.º..... apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação,
modalidade Convite n.º 002/2015 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE
EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS
DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A
DEZEMBRO DE 2015, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições.

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	13	GRAMPO 28/8 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1	15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1	16	BOBINA 57X80 C/30	CX	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1	19	PASTA AZ	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
1	20	PASTA SUSPensa	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER -C/100 FOLHAS	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,35	R\$ 455,00
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
1	28	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	33	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	35	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	38	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	39	PAPEL VERGE 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
1	40	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1	41	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO - 3000	CX	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
1	42	FORMULARIO CONTÍNUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - C/100 UNID	UN	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2	14	CABO USB	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	15	MOUSE PAD	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
						R\$ 38.992,90

a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ (.....);

b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2015;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 002/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Director



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ em _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu,

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Director



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10		
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10		
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2		
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5		
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5		
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5		
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5		
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100		
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3		
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3		
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5		
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5		
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5		
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5		
1	15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100		
1	16	BOBINA 57X60 C/30	CX	3		
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10		
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200		
1	19	PASTA AZ	UN	30		
1	20	PASTA SUSPensa	UN	200		
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5		
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER -C/100 FOLHAS	UN	5		
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5		
1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000		
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300		
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500		
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2		
1	28	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5		
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10		
1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10		
1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20		
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1		
1	33	ESTILETE LARGO	UN	20		
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20		
1	35	PINCEL ATÓMICO	UN	10		
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50		
1	38	FITA CREPE	UN	20		
1	39	PAPEL VERGÊ 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5		
1	40	FORMULARIO CONTINUO 3000 FOLHAS	CX	3		
1	41	FORMULARIO CONTINUO EMPENHO - 3000	CX	1		
1	42	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH - 250	PCTE	1		
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100		
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5		
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15		
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6		
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - C/100 UNID	UN	5		
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5		
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20		
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100		
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10		
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8		
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8		
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8		
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8		
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8		
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8		
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8		
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8		
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8		
2	14	CABO USB	UN	5		
2	15	MOUSE PAD	UN	20		
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5		

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

A
WEBGENESYS INFORMATICA LTDA – ME
RUA PRIMEIRO DE MAIO Nº 740 SALA 04
CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
85.875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2015

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
07.811.279/0001-32
WEBGENESYS INFORMÁTICA LTDA
RUA 1º DE MAIO, 740 - SALA 04
CENTRO - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

Santa Terezinha, 27 de Junho de 2015

Diretor (sócio-gerente)

Alexandro T. Pereira

Diretor/Técnico
(40) 9115-9915



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

A
V. P. VIEIRA & CIA LTDA – ME
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1904
CENTRO – FOZ DO IGUAÇU – PR
85851-020

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2015

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
72.240.790/0001-54
V. P. VIEIRA & CIA LTDA – ME
RUA MARECHAL FLORIANO, 1904
CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PR
85851-020

Foz _____ 27 de Fevereiro de 2015



Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

A
RICARDO AURELIO DE ARAUJO – INFORMÁTICA
RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 – SALA 03 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 002/2015

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



S.T.I, 27 de Janeiro de 2015

Ricardo Aurélio de Araújo
Diretor (sócio-gerente)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 238682014-88888272

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME

CNPJ: 11.388.272/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples;

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014.
 Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11388272/0001-27
Razão Social: RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA
Nome Fantasia: R2A CARTUCHOS REMANUFATURADOS
Endereço: RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825 SL 03 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012204044055289100

Informação obtida em 08/02/2015, às 18:06:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.388.272/0001-27

Certidão nº: 79869715/2015

Expedição: 08/02/2015, às 18:18:47

Validade: 06/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.388.272/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

Protocolo:	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
	NEGATIVA	37472013	RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA
Nome do Requerente	Finalidade		
RICARDO AURELIO DE ARAUJO INFORMATICA	LICITAÇÃO		
Bairro	Endereço		
CENTRO	RUA LEONIZIO MAGAGNIN 1825		
CPF/CNPJ	Cadastro	Data/ Validade	
11.388.27270001-27	11388272000127	10/03/2015	

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descritas(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade:

Número de Autenticidade: 899048199899048

Santa Terezinha de Itaipu, 08/02/2015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012836709-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.388.272/0001-27**
Nome: **RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gismona



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMATICA - ME
CNPJ: 11.388.272/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:43:48 do dia 13/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2015.

Código de controle da certidão: **BC1B.0DE8.6B69.0F77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110669840-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviações) RICARDO AURELIO DE ARAUJO			
NATURAL DE NASCIM. E VIDA DO EMPRESÁRIO UMUARAMA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO DE ARAUJO		nome IVONE DIAS DE ARAUJO	
NASCIDO EM (mês e ano de nascimento) 27/02/1970	IDENTIDADE número 4.793.594-6	Digito emissor SSP	UF PR
CPF (preencher) 766469719-00			
COMERCIALIZAÇÃO (LOGRADOURO - n.º, av. ou rua) AV. SABIA			NÚMERO 220
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	CEP 85875-000	CODIGO DO MUNICIPIO 4110669
MUNICIPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CODIGO DO ATU 002	DESCRIÇÃO DO ATU ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO AURELIO DE ARAUJO - INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (n.º, av. ou rua) RUA LEONIZIO MAGAGNIN			NÚMERO 1825
COMPLEMENTO SALA 03	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	CODIGO DO MUNICIPIO 4110669
MUNICIPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP) Atividade principal 4761-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.		
Atividades secundárias 8511-8/00 4761-0/03 4755-5/02 4761-0/01 4761-0/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.388.272/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE número)	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em nome representativo) <i>Ricardo Aurelio de Araujo - Me.</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Aurelio de Araujo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Miguel A. Aguilera
RG: 3.873.217-3-PR

AUTENTICAÇÃO



06 FEV 2012

Giamara
Proz
R...



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110689840-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego sem abreviação) RICARDO AURELIO DE ARAÚJO					
NATURAL DE NASCIM E DATA DE NASCIM UMUARAMA		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTRUC DE REG
TIPO DE REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					
FILHO DE (RM) MARIO DE ARAÚJO		MÃE IVONE DIAS DE ARAÚJO			
NASCIM EM (DATA DE NASCIM) 27/02/1970		IDENTIDADE CIVIL 4.793.594-6		CPF SSP	UF PR
				CPT (CÓDIGO) 768469719-00	
MUNICÍPIO (PARA BENS DE AUTOMAÇÃO - somente no caso de bens)					
COMPLEMENTO (AVENIDA - RUA - AVENIDA) AV SABIA				NÚMERO 220	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRALHA AZUL		CEP 85875-000	LOGO E CÓDIGO PARA USO DE VOUCHER
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DAD. EXC. NOM. EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RICARDO AURELIO DE ARAÚJO - INFORMÁTICA - ME					
COMPLEMENTO (AVENIDA - RUA - AVENIDA) RUA LEONIZIO MAGAGNIN				NÚMERO 1825	
COMPLEMENTO SALA 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85875-000	LOGO E CÓDIGO PARA USO DE VOUCHER (PR) DE JUNTA COMERCIAL
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU				UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal		DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO. SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 0202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.			
Atividades secundárias 7733-1/00 6190-5/01 8219-9/01 1822-9/01 6201-5/00					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.388.272/0001-27		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial/procurador) <i>Ricardo Aurélio de Araújo - Informática Me.</i>					
DATA DA ASSINATURA 30/01/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ricardo Aurélio de Araújo</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Miguel A. Aguilera
RG: 3.973.217-3 - PR

06 FEV 2012

AUTENT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

CERTIFICADO REGISTRO EM 02/02/2012
SOB NÚMERO 20120498490
Protocolo: 12049849 DE 31/01/2012

Empresa: 4110689840-1
RICARDO AURELIO DE ARAUJO
INFORMÁTICA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **Ricardo Aurelio de Araújo**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º **4.793.594-6** e CPF sob n.º **766.469.719-00**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: **Ricardo Aurélio de Araújo Informática ME**, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr, em 12 de Fevereiro de 2015.

Ricardo Aurelio de Araújo
RG n.º 4.793.594-6 e
CPF sob n.º 766.469.719-00

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonízio Magagnin, 1925 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro

[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

(46) 3541-0998

aaraujo33@hotmail.com

Rua Leonízio Magagnin, 1925 – Sala 03
11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 002/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu – Pr. em 12 de Fevereiro de 2015

Ricardo Aurélio de Araújo
RG n.º 4.793.594-6 e
CPF sob n.º 766.469.719-00

11.388.272/0001-27

RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA

Rua Leonizão Magagnin, 1925 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr., em 12 de Fevereiro de 2015

Ricardo Aurélio de Araújo
RG n.º 4.793.594-6 e
CPF sob n.º 766.469.719-00

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro

[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

[45] 3541-0998

aaraujo33@hotmail.com

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr. em 12 de Fevereiro de 2015

Ricardo Aurélio de Araújo
RG n.º 4.793.594-6 e
CPF sob n.º 766.469.719-00

11.388.272/0001-27
RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA
Rua Leonízio Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

[45] 3541-0998
aaraujo33@hotmail.com
Rua Leonízio Magagnin, 1825 – Sala 03
11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu,

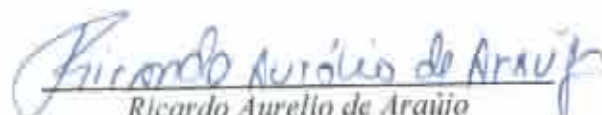
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr, em 12 de Fevereiro de 2015.


Ricardo Aurélio de Araújo
RG n.º 4.793.594-6 e
CPF sob n.º 766.469.719-00

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonizlo Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro

[Santa Terezinha de Itaipu - PR]









Processo Licitatório n.º 013/2015
 Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Ricardo Aurélio de Araújo Informática ME**, estabelecida à Rua Leonízio Magagnin nº 1825 – Sala 03 Centro, em Santa Terezinha de Itaipu Pr., CNPJ/MF sob nº 11.388.272.0001/27 apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 002/2015 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1	15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1	16	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1	19	PASTA AZ	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
1	20	PASTA SUSPENSA	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER.-C/100 FOLHAS	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00

Gama

R2A

Cartuchos e Impressoras

1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,35	R\$ 455,00
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
1	28	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	33	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	35	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	38	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	39	PAPEL VERGE 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
1	40	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1	41	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO - 3000	CX	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
1	42	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - C/100 UNID	UN	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2	14	CABO USB	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	15	MOUSE PAD	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00

R\$ 38.992,90

a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ R\$ 38.992,90 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois reais e Noventa Centavos);

(45) 3541-0898

araujo33@hotmail.com

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr



- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2015;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr. em 12 de Fevereiro de 2015

Ricardo Aurélio de Araújo

Ricardo Aurélio de Araújo
RG nº 4.793.594-6 e
CPF sob nº 766.469.719-00

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonizic Magagnin, 1825 - Sala 03
CEP: 85.875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

(45) 3541-0998
aaraujo33@hotmail.com
Rua Leonizic Magagnin, 1925 – Sala 03
11.388.272/0001-27 / 90.504.288-61
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

R2A

Cartuchos e Impressoras

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 43,24	R\$ 432,40
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 43,24	R\$ 432,40
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 43,24	R\$ 86,48
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 54,28	R\$ 271,40
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 25,76	R\$ 128,80
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 25,76	R\$ 128,80
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 25,76	R\$ 128,80
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100	R\$ 184,00	R\$ 18.400,00
1	9	CLIPES B/O 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,64	R\$ 46,92
1	10	CLIPES 3/O 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 15,64	R\$ 46,92
1	11	CLIPES 2/O 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,64	R\$ 78,20
1	12	CLIPES 1/O 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 15,64	R\$ 78,20
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5	R\$ 18,40	R\$ 92,00
1	15	CAIXA DE ARQUIVÓ MORTO	UN	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
1	16	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 48,76	R\$ 146,28
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 26,68	R\$ 266,80
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
1	19	PASTA AZ	UN	30	R\$ 10,12	R\$ 303,60
1	20	PASTA SUSPENSA	UN	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 41,86	R\$ 209,30
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER. C/100 Fis	UN	5	R\$ 23,20	R\$ 116,00
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5	R\$ 10,12	R\$ 50,60
1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,32	R\$ 416,00
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 34,96	R\$ 69,92
1	28	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 31,28	R\$ 156,40
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70

(45) 3541-0998

aaraujo33@hotmail.com

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03
11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.

R2A

Cartuchos e Impressoras

1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60
1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,66	R\$ 33,20
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	33	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 1,84	R\$ 36,80
1	35	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 3,91	R\$ 38,10
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10	R\$ 2,76	R\$ 27,60
1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
1	38	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
1	39	PAPEL VERGE 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 27,60	R\$ 138,00
1	40	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 110,40	R\$ 331,20
1	41	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO - 3000	CX	1	R\$ 889,27	R\$ 889,27
1	42	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 22,54	R\$ 112,70
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 11,04	R\$ 165,60
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6	R\$ 5,52	R\$ 33,12
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - C/100 UNID	UN	5	R\$ 5,98	R\$ 29,90
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 49,68	R\$ 248,40
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 39,10	R\$ 782,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100	R\$ 8,63	R\$ 883,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8	R\$ 73,60	R\$ 588,80
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8	R\$ 59,80	R\$ 478,40
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 84,64	R\$ 677,12
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 118,68	R\$ 949,44
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 73,60	R\$ 588,80
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 105,80	R\$ 846,40
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
2	12	CARTUCHO HP 83 COLORIDO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8	R\$ 27,80	R\$ 220,80
2	14	CABO USB	UN	5	R\$ 18,40	R\$ 92,00
2	15	MOUSE PAD	UN	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 15,64	R\$ 78,20
Total da Proposta						R\$ 35.873,47

a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de **R\$ 35.873,47** (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos);

(45) 3541-0998

baraujo33@hotmail.com

Rua Leonizio Magagnin, 1925 - Sala 03

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu - Pr.



- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2015;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu – Pr. em 12 de Fevereiro de 2015.

Ricardo Aurélio de Araújo

Ricardo Aurélio de Araújo

RG nº 4.793.594-6 e

CPF sob nº 766.469.719-00

11.388.272/0001-27

**RICARDO AURÉLIO
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonízio Magagnin, 1825 - Sala 03

CEP: 85.875-000 - Centro

[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

[Handwritten signature]

Gilmar *[Handwritten initials]*

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

(45) 3541-0998

araujo33@hotmail.com

Rua Leonízio Magagnin, 1925 – Sala 03

11.388.272/0001-27 / 90.504.286-61

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 45,12	R\$ 451,20
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 45,12	R\$ 451,20
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 45,12	R\$ 90,24
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 56,64	R\$ 283,20
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 26,88	R\$ 134,40
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 26,88	R\$ 134,40
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 26,88	R\$ 134,40
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 16,32	R\$ 48,96
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 16,32	R\$ 48,96
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 16,32	R\$ 81,60
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 16,32	R\$ 81,60
1	13	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,35	R\$ 41,76
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5	R\$ 19,20	R\$ 96,00
1	15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
1	16	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 50,88	R\$ 152,64
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 27,84	R\$ 278,40
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
1	19	PASTA AZ	UN	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
1	20	PASTA SUSPENSÁ	UN	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 43,68	R\$ 218,40
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER. C/100 Fls	UN	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5	R\$ 10,56	R\$ 52,80
1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,43	R\$ 864,00
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,34	R\$ 436,80
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,82	R\$ 408,00
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 36,48	R\$ 72,96
1	28	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 32,64	R\$ 163,20
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,73	R\$ 34,56
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1	33	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40
1	35	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80

V.P. VIEIRA & CIA LTDA - ME
Rua Marochal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
vpcartuchos@vpcartuchos.com
Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52



1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
1	38	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
1	39	PAPEL VERGE 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
1	40	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 115,20	R\$ 345,60
1	41	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO - 3000	CX	1	R\$ 921,60	R\$ 921,60
1	42	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 33,12	R\$ 33,12
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,95	R\$ 95,04
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 23,52	R\$ 117,60
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 11,52	R\$ 172,80
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6	R\$ 5,76	R\$ 34,56
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - C/100 UNID	UN	5	R\$ 6,24	R\$ 31,20
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 51,84	R\$ 259,20
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 40,80	R\$ 816,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100	R\$ 9,22	R\$ 921,60
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 43,20	R\$ 432,00
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8	R\$ 76,80	R\$ 614,40
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8	R\$ 62,40	R\$ 499,20
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 88,32	R\$ 706,56
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 123,84	R\$ 990,72
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 76,80	R\$ 614,40
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 110,40	R\$ 883,20
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40
2	14	CABO USB	UN	5	R\$ 19,20	R\$ 96,00
2	15	MOUSE PAD	UN	20	R\$ 7,68	R\$ 153,60
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 16,32	R\$ 81,60

R\$ 37.433,18

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ **R\$ 37.433,18** (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos);
 b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
 c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2015;
 d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Foz do Iguaçu 12 de fevereiro de 2015.

Vagner Pollini
 Rg nº 67380495
 Cpf nº 069.342.559.68

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

RUA MARECHAL FLORIANO, 1904

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

FOZ DO IGUAÇU - PR.

V.P. VIEIRA & CIA LTDA - ME
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
 vpcartuchos@vpcartuchos.com
 Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
 CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52

[Handwritten signatures and initials]



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro Foz Do Iguaçu-Pr., CNPJ/MF sob nº72.249.790/0001-54, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 002/2015 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
1	3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
1	4	LAPIS PRETO C/ 144	CX	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
1	5	CANETA DESTACA TEXTO ROSA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	6	CANETA DESTACA TEXTO VERDE C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	7	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA C/12	CX	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
1	8	PAPEL SULFITE 210 X 297MM C/ 500	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
1	9	CLIPES 8/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	10	CLIPES 3/0 500 GRAMAS	CX	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
1	11	CLIPES 2/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	12	CLIPES 1/0 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
1	13	GRAMPO 28/6 C/ 5.000	CX	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
1	14	GRAMPO TRILHO	CX	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1	15	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
1	16	BOBINA 57X60 C/30	CX	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
1	17	ETIQUETA A4 250	CX	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
1	18	PAPEL CONTACT	M2	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
1	19	PASTA AZ	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
1	20	PASTA SUSPensa	UN	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
1	21	GRAMPEADOR EXECUTIVO	UN	5	R\$ 45,50	R\$ 227,50
1	22	CADERNO C/FOLHAS NUMER.-C/100 FOLHAS	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
1	23	CADERNO DE PROTOCOLO	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
1	24	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
1	25	ENVELOPE BRANCO 20X28	UN	1300	R\$ 0,35	R\$ 455,00
1	26	ENVELOPE BRANCO 31X41	UN	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
1	27	CORRETIVO LIQUIDO C/ 12 UNID	CX	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
1	28	COLA BASTÃO 10 GRS C/ 10 UNID	CX	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
1	29	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
1	30	POST IT AMARELO 38 X 51 C/04 UNID	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
1	31	APONTADOR SIMPLES	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
1	32	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNID	CX	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
vpcartuchos@vpcartuchos.com
Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52



1	33	ESTILETE LARGO	UN	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
1	34	RÉGUA 30 CM	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
1	35	PINCEL ATÔMICO	UN	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	36	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	37	FITA ADESIVA 12 X 40	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	38	FITA CREPE	UN	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
1	39	PAPEL VERGE 180 GRS - 50 FOLHAS	CX	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
1	40	FORMULARIO CONTÍNUO 3000 FOLHAS	CX	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
1	41	FORMULARIO CONTÍNUO EMPENHO - 3000	CX	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
1	42	FORMULARIO CONTINUO HOLLETITH -250	PCTE	1	R\$ 34,50	R\$ 34,50
1	43	PASTA PVC EM L	UN	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
1	44	PORTA FITA ADESIVA 2 EM 1	UN	5	R\$ 24,50	R\$ 122,50
1	45	PORTA LÁPIS/CLIPS/CANETA	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1	46	CÓPIA DE CHEQUE	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
1	47	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - C/100 UNID	UN	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
2	1	PEN DRIVE 8 GB	UN	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
2	2	MOUSE OPTICO USB	UN	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
2	3	COMPACT DISK VIRGEM - DVD	UN	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
2	4	TECLADO PARA COMPUTADORE	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	5	CARTUCHO HP 670 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	6	CARTUCHO HP 670 COLOR	UN	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
2	7	CARTUCHO HP 94 PRETO	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2	8	CARTUCHO HP 95 COLORIDO	UN	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
2	9	CARTUCHO HP 901 PRETO	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2	10	CARTUCHO HP 901 COLORIDO	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	11	CARTUCHO HP 92 PRETO	UN	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
2	12	CARTUCHO HP 93 COLORIDO	UN	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	13	FILTRO DE LINHA C/ 04	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
2	14	CABO USB	UN	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	15	MOUSE PAD	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
2	16	FITA PARA IMPRESSORA FX 880	UN	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
						R\$ 38.992,90

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de expediente e processamento de dados e demais encargos é de R\$ R\$ 38.992,90 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Dois reais e Noventa Centavos);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 002/2015;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Foz do Iguaçu, 2 de fevereiro de 2015.


 Vagner Pollini
 Rg nº 67380495
 Cpf nº 969.342.559.68

Câmara 

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME
 Rua Marechal Floriano, 1904 - Centro - Foz do Iguaçu - PR



V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
 vpcartuchos@vpcartuchos.com
 Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
 CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-82





Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 002/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Foz do Iguaçu 12 de fevereiro de 2015.



Wagner Poliani
Rg nr 67380495
Cpf nr 969.342.559.68

72.249.790/0001-54

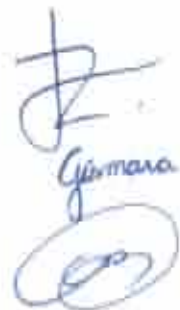
V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, 1904

CENTRO - FONE 3025-4545

FOZ DO IGUAÇU - PR

V.P. VIEIRA & CIA LTDA - ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
vpcartuchos@vpcartuchos.com
Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
CNPJ 72.249.790/0001-54 IE 422.10783-52



Gilmara





Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu 12 de fevereiro de 2015.

Wagner Pollini
Rg nº 67380495
Cpf nº 969.342.559-68

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904

Centro - Foz do Iguaçu - PR

Fone: (45) 3025-4545 Fax: 3028-8652



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Foz do Iguaçu 12 de fevereiro de 2015.



Wagner Pöllho
Rg nº 67380495
Cpf nº 969.342.559.68

72.249.790/0001-54

V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904
Centro - CEP: 82881-800

FOZ DO IGUAÇU - PR.



Gilmara



V.P VIEIRA & CIA LTDA - ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
vpcartuchos@vpcartuchos.com
Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
CNPJ.72.249.790/0001-54 IE.422.10783-52



Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 002/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu 12 de fevereiro de 2015.

Wagner Póllini
Rg nr 87480496
Cpf nr 969.342.559/68

72.249.790/0001-54

V.P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904

Centro - CEP 88821-020

Foz do Iguaçu - PR

V.P. VIEIRA & CIA LTDA - ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1904 - Centro
vpcartuchos@vpcartuchos.com
Fone: (45)3025-4545 Fax 3028-8652
CNPJ 72.249.790/0001-54 IE 422.10783-52

A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF n° 72.249.790/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



As abaixo assinadas, **ALBERTINA SPRICIGO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Adalberto Pedrosa, nº 216, Apto J-14, Conjunto Idaville I, cep 85853-330 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.143.818 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 284.416.999-68 e **TEREZINHA BEATRIZ FRACAROLLI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Belarmino de Mendonça, nº 880, Apto 123, Bloco B, Centro, cep 85851-100 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 272.517 - SSP/RO e do CPF/MF sob nº 271.729.022-20, únicas sócias componentes da Sociedade, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de: **A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Marechal Deodoro, nº 366, Apto 1301, Edifício Rionegro, Centro, cep 85851-030 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202912951, em sessão por despacho de 19 de Maio de 1993 e última Alteração Contratual sob o nº 20033526001, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 2003, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar aquele instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Nome Empresarial que era "**A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME**", passa a ser "**V. P. VIEIRA & CIA LTDA**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade que era na **Rua Marechal Deodoro, nº 366, Apto 1301, Edifício Rionegro, Centro, cep 85851-030 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**, fica alterado para: **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.904, Centro, cep 85851-020 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade que tinha como objeto social o ramo de: **Comércio varejista de confecções, armarinhos, bijuterias e calçados**, fica alterado para: **Comércio varejista de cartuchos remanufaturados, equipamentos e acessórios de informática**.

CLAUSULA QUARTA: A sócia **TEREZINHA BEATRIZ FRACAROLLI**, que possuía na sociedade o total de 7.000 (Sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante **JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 9.912.003-7 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 062.229.349-43, neste ato representado pelo seu pai: **EDINELSON POLINI VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.458.019-5 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 645.106.209-00 e o restante de 500 (Quinhentas) quotas, cede e transfere pelo valor nominal ao sócio ingressante **VAGNER POLINI VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 372, Jardim Alice II, cep 85858-150 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.738.049-5 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 969.342.559-68.

Certifico que o sem do FUMARPEM foi arquivado na última folha do documento entregue a parte.

CLAUSULA QUINTA: A sócia **ALBERTINA SPRICIGO**, que possuía na sociedade o total de 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal ao sócio ingressante **VAGNER POLINI VIEIRA**, acima já qualificado.

AUTENTICAÇÃO
Em 20 de Setembro de 2003
em Foz de Iguaçu, Paraná

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As sócias **TEREZINHA BEATRIZ FRACAROLLI** e **ALBERTINA SPRICIGO**, dão aos sócios ingressantes **JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA** e **VAGNER POLINI VIEIRA**, plena e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas, declarando, ter recebido destes e da sociedade, todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após as alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Jhonatan Erick Araujo Vieira	65	6.500	6.500,00
Vagner Polini Vieira	35	3.500	3.500,00
Total		10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios ingressantes, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio **VAGNER POLINI VIEIRA**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequadas às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

É **ÚNICO** – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

22 SET. 2008

AUTENTICAÇÃO

DE INSTRUMENTO DE VIDA CIVIL E PATRIMÔNIO

DE V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

Certifico que o selo do FUMARTEM foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract modification, including the original partners and the new partners.



A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de *Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.904, Centro*, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios quotistas, representando $\frac{1}{3}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A Sociedade tem como objetivo social o de Comércio varejista de cartuchos remanufaturados, equipamentos e acessórios de informática.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início a dia 10 de Maio de 1993.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA**, 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
- **VAGNER POLINI VIEIRA**, 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{1}{3}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes à terceiros – Direito de Preferência

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

22 SET 2003

AUTENTICAÇÃO

22 SET 2003



A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem ¾ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

§ ÚNICO - Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente administradores. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a ¾ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º - O(s) administrador(es) perceberá(ão) um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios quotistas, titulares de quotas correspondentes a ¾ (Três quartos) do capital social.

Certifico que o selo do FUNARPEN foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ATENTIFICAÇÃO
 2023
 [Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

- a) no mínimo ¾ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Terceira - Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "**V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME**" - Em Liquidação".

Cláusula Décima Quarta - Dissolução Parcial da Sociedade

1º - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

Certifico que o selo do FUNARFEM foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures in blue ink]



A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retrada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescido dos juros até o dia do pagamento, à razão de que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão do sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos das leis.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Quinta - Solução de Controvérsias - Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, bem como das atividades sociais desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem da ACIFI. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Foz de Iguaçu, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

22 SET. 2008

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures of the parties]

Certifico que o selo do FUMARPEM foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



A. SPRICIGO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Sétima - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio: **VAGNER POLINI VIEIRA**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula Décima Oitava: O administrador, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Nona: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu - Pr., 27 de Julho de 2004

Testemunhas:

INDYANARA T. ALBUQUERQUE
RG Nº 9438.319-6 SSP/PR

LUCIMARA AMARECIDA KRUL
RG Nº 2.225.672-3 SSP/PR

VAGNER POLINI VIEIRA

JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA
Representado por Edinetilson Polini Vieira

TEREZINHA BEATRIZ FRACALLOSSI

ALBERTINA SPRICIGO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/07/2004
SOB NÚMERO 20042153761
Protocolo: 04/275376-7

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Instrumento elaborado por Reinaldo Vagner
CRC/PR - 01286/O-7



22 SET. 2008



BELO FUNARPEN Nº 14
TABELIGNAT Nº 14
NITASS Nº 14
ENAD5063

Evellim Coelli
Funcionário Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

22 SET. 2008 CNPJ/MF nº 72.249.790/0001-54

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **VAGNER POLINI VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 372, Jardim Alice II, cep 85858-150 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 6.738.049-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 969.342.559-68 e **JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 9.912.003-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 062.229.349-43, neste ato representado pelo seu pai **EDINELSON POLINI VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barcelona, nº 525, Jardim Alice II, cep 85858-150 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.458.019-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 645.106.209-00, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira nesta praça sob o nome Empresarial de **V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1904, Centro, cep 85851-020 - nesta cidade e município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202912951, em sessão por despacho de 19 de Maio de 1993 e última Alteração Contratual sob o nº 20042753767, por despacho em sessão de 30 de Julho de 2004, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar aquele instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como objeto social o ramo de Comércio varejista de cartuchos remanufaturados, equipamentos e acessórios de informática, fica alterado para: **Comércio varejista de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, artigos de papelaria e de escritório e artigos de armarinho.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Testemunhas:


LUCIMARA APARECIDA KRUL
RG nº 7.775.672-8 SSP/PR


JANETE DE OLIVEIRA
RG nº 7.703.598-2 SSP/PR

Foz do Iguaçu/PR, 24 de Março de 2008.


VAGNER POLINI VIEIRA


JHONATAN ERICK ARAUJO VIEIRA
Representado por Edinelson Polini Vieira







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.249.790/0001-54

Certidão nº: 79569804/2015

Expedição: 08/02/2015, às 18:19:28

Validade: 06/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.249.790/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gaspar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 252932014-88888790

Nome: V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 72.249.790/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2014.

Válida até 08/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72249790/0001-54
Razão Social: V P VIEIRA E CIA LTDA
Nome Fantasia: VP CARTUCHOS
Endereço: R MARECHAL FLORIANO 1904 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020205225841594781

Informação obtida em 08/02/2015, às 18:09:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012836712-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.249.790/0001-54**
Nome: **V P VIEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Gismana





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 72.249.790/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:23:43 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **4C66.D4D2.6556.3E8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.249.790/0001-54 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 19/05/1993	
NOME EMPRESARIAL V. P. VIEIRA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VP CARTUCHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1.904	COMPLEMENTO	
CEP 85.851-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contassem@compubras.com.br		TELEFONE (45) 5237-395	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/02/2015** às **17:24:58** (data e hora de Brasília).

Guimarães
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz de Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmf.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmf.pr.gov.br/

DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 777364/2015

Nome do Requerente: V. P. VIEIRA & CIA. LTDA.
Razão Social: V. P. VIEIRA & CIA. LTDA.
CNPJ: 72249790000154
CMC: 17784
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 1904
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade: licitação
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários pendentes em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz de Iguaçu - Paraná, 05 de fevereiro de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 10/03/2015

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda
 (www2.pmf.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 777364
 aprovada pelo Decreto nº 30356/2011
 Emissor: 24horas

Germara

Em B.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J.: 176.206.606/0001-40
 Praça Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmf.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmf.pr.gov.br/

DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 778479/2015

Nome do Requerente:	V. P. VIEIRA & CIA. LTDA.		
Razão Social:	V. P. VIEIRA & CIA. LTDA.		
CNPJ:	7224979000154		
CMC:	17784		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Nº:	1904
Bairro:	CENTRO		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	UF:	PR
Finalidade:	LICITAÇÃO		
Observação:			
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica reservado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz de Iguaçu PR quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 13/03/2015

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
 (www2.pmf.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 778479
 Aprovada pelo Decreto nº 20398/2011
 Emitente: 24horas



Av. 1º de Maio, 740 - Sala 04
CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu-PR
Fone/Fax 45 3541-0204 / Celular 9115-8915
e-mail: suporte_costaoeste@hotmail.com

Processo Licitatório n.º 013/2015
Modalidade Convite n.º 002/2015

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 002/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

S/A WEBGENESYS, em 22 de fevereiro de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

07.811.279/0001-32

WEBGENESYS INFORMÁTICA LTDA

RUA 1º DE MAIO, 740 - SALA 04

CENTRO - CEP: 85875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

Guimaraes
[Signature]
[Signature]
[Signature]